

Comunicado da Fecomércio MG

A Fecomércio MG decidiu atender parcialmente o pleito do Sindicato dos Trabalhadores Motociclistas e Ciclistas de Minas Gerais no sentido de inserir cláusula na Convenção Coletiva de Trabalho atribuindo ao empregador a responsabilidade pela contratação do seguro de vida e acidentes pessoais.

O sindicato profissional postula que seja estabelecido valor mínimo da cobertura securitária a ser contratada. A Fecomércio MG, no entanto, não concorda com esta pretensão, razão pela qual a proposta apresentada à entidade laboral é apenas de inclusão de cláusula atribuindo ao empregador a responsabilidade pela contratação do seguro de vida, sem o estabelecimento de valores mínimos de cobertura.

Dessa forma, a Fecomércio MG dará seguimento à negociação coletiva nos seguintes termos:

- Reajuste pelo INPC (6,23%)
- Inclusão da cláusula do seguro de vida atribuindo ao empregador a obrigatoriedade pela contratação do seguro de vida sem estabelecer valor mínimo de cobertura;
- Manutenção das demais cláusulas da Convenção.

O Departamento Jurídico da Fecomércio MG permanece à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Fonte: Departamento Jurídico da Fecomércio MG - Telefone: (31) 3270-3330

Nota: Em caso de dúvidas, pedimos a gentileza de entrar em contato através do e-mail: sicap@andap.org.br, ou preenchendo o formulário de consulta em nossos sites: www.andap.org.br ou www.sicap-sp.org.br